



## DECRETO Nº 064/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE DA SILVA QUEIROZ**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentado, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE DA SILVA QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.958.170 SSP/SP, inscrito no CPF nº 349.304.939-00, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 076/2022, conforme estabelece o art. 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.591,86 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), Insalubridade no valor de R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.922,58 (Dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais e R\$ 35.070,96 (Trinta e cinco mil setenta reais e noventa e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de novembro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 | novembro | 20 2021  
DE N.º 12.588  
UMUARAMA 25 | 11 | 20 2021  
DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS